



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Decreto Municipal Nº 60/2022** - Dispõe sobre a Nomeação de Supervisora de Divisão.
- **Decreto Legislativo Nº 002/2022** - Dispõe sobre a Revogação dos Decretos Municipais Nº 192/2020 e 193/2020, do Chefe do Poder Executivo, que Vinculam a Quadra Poliesportiva do Bairro do Alto da Estrela a Escola Cel. Horácio de Matos e que Vincula a Quadra Poliesportiva do Distrito de Octaviano Alves (Tanquinho) à Escola Municipal Octaviano Alves - EMOA e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2022

**Dispõe sobre a nomeação de
Supervisora de Divisão.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. **NAAMÁ COSTA ALVES VILELA**, brasileira, portadora do RG nº. 1116514842 SSP/BA e CPF nº. 032.871.805-09, para o cargo em comissão de SUPERVISORA DE DIVISÃO, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 12 de abril de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
Pça. Oscar Maciel, 05 – CEP 46.960-000 – Fone (75) 3334-1128
Lençóis – Bahia - E-mail – camaralencois@hotmail.com
CNPJ: 16.255.085/0001-99

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 192/2020 e 193/2020, do Chefe do Poder Executivo, que vinculam a quadra poliesportiva do bairro do Alto da Estrela à Escola Cel. Horácio de Matos e que vincula a quadra poliesportiva do Distrito de Octaviano Alves (Tanquinho) à Escola Municipal Octaviano Alves - EMOA e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS/BA**, com base no art. 20, I, VI "f"; art. 26, I e art. 203, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 192/2020 e 193/2020, da lavra do Chefe do Executivo Municipal, à época, que vinculam, respectivamente, a quadra poliesportiva do bairro do Alto da Estrela à Escola Cel. Horácio de Matos; e a quadra poliesportiva do Distrito de Octaviano Alves (Tanquinho) à Escola Municipal Octaviano Alves – EMOA.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lençóis/Ba, 31 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO ALVES OLIVEIRA

PRESIDENTE